

澳門特別行政區立法會 Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

O financiamento às associações é, como sempre, um grande buraco negro. Porque é que o Governo autoriza este tipo de financiamento? Depois de autorizado o financiamento, como é o Governo fiscaliza e assegura a sua aplicação eficaz? Estes problemas têm sido desde sempre alvo das críticas do Comissariado de Auditoria, mas continuam praticamente por resolver.

No ano passado, descobriu-se que a Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Mong Há utilizou, arbitrariamente, o financiamento que o Governo atribuiu à sua entidade subordinada, o Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Mong Há, transferindo as verbas para si, e parte desse financiamento até desapareceu. Teoricamente, quando as associações pedem financiamento ao Governo, devem especificar no respectivo requerimento o destino do financiamento, ou seja, as verbas são destinadas a fins específicos, não podendo ser usadas por outras entidades. O Centro de Convívio é uma entidade subordinada da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Mong Há, mas ambas têm autonomia financeira, razão pela qual cada uma apresenta o seu pedido de financiamento. Quando o centro obteve o financiamento, o seu coordenador transferiu as verbas respectivas para a associação de que é também director-geral, portanto, a fiscalização não é possível. Isto é um autêntico abuso e uma ilegalidade.

O que deixa as pessoas surpreendidas é o facto de o referido centro de convívio estar localizado numa propriedade que pertence aquela associação,

IE-2017-01-13 Au Kam San (P)(MRB-APN)



澳門特別行政區立法會 Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

e de, ao longo destes últimos 20 anos, o Instituto de Acção Social (IAS) financiar mensalmente o centro com milhares de patacas para o pagamento da respectiva renda. Esta deve ser a única razão racional e legal para transferir o financiamento do centro de convívio para a associação. Entretanto, quando um membro dirigente da associação foi consultar a conta, descobriu que, nos últimos 20 anos, os milhares de patacas de rendas mensais estavam inscritos nas despesas do Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Mong Há, mas não estavam inscritas nas receitas da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Mong Há, ou seja, os milhares de patacas de rendas mensais desapareceram completamente. Fazendo as contas, se são milhares de patacas por mês, então, ao fim de 20 anos, são centenas de milhares de patacas.

Que se saiba, depois de se ter descoberto o caso, a associação insistiu em resolver, particularmente, os conflitos, e só um sócio é que acabou por apresentar queixa no IAS, que insistiu, várias vezes, que se tratava de assuntos internos da associação, portanto, sugeriu que fosse a própria a resolver os conflitos. Foram arbitrariamente utilizados recursos públicos, desapareceu mesmo ou foi desviado erário público, portanto, não restam dúvidas da natureza criminal da situação. O IAS sugeriu que fosse a própria associação a resolver os conflitos e não prestou atenção ao assunto. Porque é que o IAS, enquanto órgão do poder público, permitiu isso?

IE-2017-01-13 Au Kam San (P)(MRB-APN)



澳門特別行政區立法會 Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

Houve quem ficasse indignado e apresentasse queixa, por escrito, ao Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, no passado mês de Outubro, mas, infelizmente, a queixa resultou em nada.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

- 1. O Governo concedeu financiamento a duas associações diferentes, portanto, não deve permitir que as verbas respectivas sejam transferidas para outra associação. Certo? Tratando-se de assuntos internos da associação, a situação foi ignorada, e mesmo tendo havido uma queixa, o caso não foi resolvido. O Governo concorda com isto?
- 2. Nos últimos 20 anos, o IAS tem financiado mensalmente uma associação com milhares de patacas para o pagamento da renda, mas só ao fim de 20 anos é que se descobriu que as verbas respectivas tinham desaparecido. O IAS, enquanto órgão do poder público, não deveria participar o caso aos serviços competentes da área da investigação criminal? Ou será que devia sugerir à associação que resolvesse ela mesma os conflitos?
- 3. Quando a população apresenta uma queixa aos serviços públicos e não consegue obter resposta, normalmente recorre ao Secretário ou ao Chefe do Executivo. A resposta a estas queixas não deve cumprir as normas do Código do Procedimento Administrativo? Ou será que as queixas podem ser ignoradas?

O Deputado à Assembleia Legislativa,

Au Kam San

13 de Janeiro de 2017

IE-2017-01-13 Au Kam San (P)(MRB-APN)

3/3